



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretária de Estado de Administração**  
**Penitenciária**



## **ATA DE ANULAÇÃO DE QUESTÕES DO CONCURSO C-199**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, a Comissão de Correção da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Pará (EAP), reuniu para concluir a correção das provas do certame C-199.2 destinado ao preenchimento do cargo de Agente Prisional, na mesma oportunidade deliberou confirmando a anulação "de ofício" de questões do Concurso C-199(II) já assim consideradas na correção. Tratam-se de 3 (três) questões da Prova do Eixo Introdutório, 2 (duas) da Disciplina Fundamentos Jurídicos da Responsabilização Criminal e 01 (uma) da Disciplina Tratamento Penitenciário com base nos respectivos motivos a seguir: A) da Prova da disciplina Fundamentos Jurídicos da Responsabilização Criminal, as Questões 01 (um) e 05 (cinco) apresentam enunciado em dissonância com o texto base da disciplina em tela. B) da Prova da Disciplina Tratamento Penitenciário, a questão 03 apresenta as alíneas "a" e "c" com conteúdos rigorosamente iguais. Tendo assim escrutinado a respeito da prova do eixo Introdutório, a Direção da EAP decide publicar as questões acima anuladas para conhecimento dos interessados e em respeito ao princípio da publicidade. E, como nada mais havia a tratar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida, vai assinada pelo Diretor da Escola de Administração Penitenciária (EAP).

**JOÃO CLAUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**  
Diretor da Escola de Administração Penitenciária